PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00181/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 31/12/1952
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder Carta de Aforamento.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Carta de Aforamento de terreno do patrimônio Municipal a Hid Assi, de acordo com o Processo nº 4.376/51, com os limites e dimensões constantes do pectivo Processo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 31 de Dezembro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA.
Secretário